

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SIMPLIFICADO
DE SERVIÇO E MATERIAL Nº 002/2022- DAF/ CEBGAS**

	COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS CNPJ: 04.363.670/0001-23 Sede: SHCS EQ 114/115 Conjunto A, Bloco 03 Ed. Casablanca II salas 110/112 - Asa Sul Brasília – Distrito Federal CEP: 70377-400 Fone: (61) 3322 2100
---	---

Contratada: EVOLUE Prestação de Serviço e Apoio Ltda.

Endereço: SCN Quadra 05 S/N Bloco A Sala 717 Parte B (Brasília Shopping) Asa Norte

CEP: 70715-900 - Brasília - DF

CNPJ: 22.878.915/0001-37

Fone: (61) 99154-4062 | 99249-7167

E-mail: comercial@grupoevolue.com

PROCESSO Nº: 116.000.010/2022

Data Emissão do Contrato: 21/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor – Artigo 29, inciso II da Lei n. 13.303/2016 – Processo nº 116.000.010/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Simplificado nº 002/2022- DAF/CEBGAS, com base no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e arts. 83 e 86, VII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEBGAS e da proposta de preços apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do instrumento principal fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em face à prorrogação que trata a cláusula anterior, o valor deste termo aditivo é de R\$ 11.847,80 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único – O valor total estimado do Contrato, somando o pacto original e este Aditivo é de R\$ 22.377,80 (vinte e dois mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

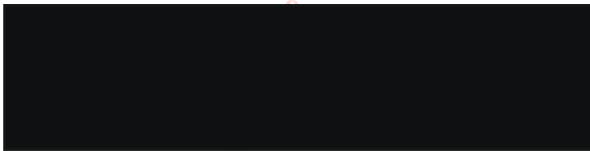
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

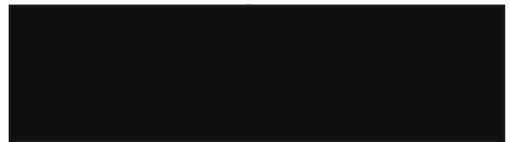
Brasília, 20 de junho de 2025.

ASSINATURAS

Pela Contratante: Companhia Brasileira de Gás – **CEBGAS**



PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Diretor-Presidente



ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO
Diretor Operacional



Pela Contratada: **EVOLUE** Prestação de Serviço e Apoio Ltda



RAISSA BIZERRA ALVES SQUIPANO
Sócia – Representante Legal

